
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.353, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 129.587.725,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 129.587.725,60 (Cento e Vinte e Nove Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
131030412212041566 - SEAD	0121	339035	569.362,66
131030412212041566 - SEAD	0121	449052	100.000,00
161011233112016004 - SEDUC	0101	339046	7.635.313,61
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339047	4.480.000,00
171021233112012980 - Enc. SEFA	0101	339047	5.288.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	110.000.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	339035	90.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	449051	410.000,00
431010812812014098 - SEDES	0139	339036	3.000,00
431010812812014098 - SEDES	0139	339039	212.049,33
542011012201254534 - IASEP	0101	339039	800.000,00
		TOTAL	129.587.725,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.293, de 10/11/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ